



ATA DE SESSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2018

PROCESSO: Nº 042/2017

OBJETO: Atribuição de áreas vagas no Entrepósito de Marília, conforme descrição constante no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

DATA DA SESSÃO: 16/07/2018.

HORÁRIO: 09h30.

Às 09h30 do dia 16/07/2018, no Auditório Nelson Loda da CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes dos licitantes, apresentados em razão do Procedimento Licitatório em referência. Presentes a Presidente da Comissão Julgadora – **Sra. SONIA APARECIDA DA SILVA APOSTÓLICO**, membros – **FERNANDA CARREIRO OLIVEIRA DA SILVA** e **RICARDO YUTAKA YAMADA**, representante da área técnica **DEPARTAMENTO DE ENTREPOSTOS DO INTERIOR**, **Sra. CLARICE ISOLINO DE SOUZA MIKI**. Sem a participação dos licitantes.

Ato contínuo, decidiu-se abrir os envelopes “A” – Propostas Comerciais, os quais foram vistos por todos os presentes, na seguinte conformidade:

Licitantes	Pavilhão	Tipo	Local	Proposta Comercial R\$/m²
ALAUER GARCIA BRABO FILHO	GC	BOXE	21	R\$ 24,00
ALAUER GARCIA BRABO FILHO	GC	BOXE	22	R\$ 24,00
APARECIDO CARDOSO DUTRA	GC	SALA	1	R\$ 9,50
BOTINI FRUTAS LTDA	GC	BOXE	8	R\$ 24,50
BOTINI FRUTAS LTDA	GC	BOXE	9	R\$ 24,50
BRUNO HENRIQUE SAVIOLI ME	GC	BOXE	24	R\$ 24,10
IMPACT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	GC	ÁREA	1	R\$ 150,00
JOÃO CESAR LAZARINI E OUTRA	GC	MODULO	5	R\$ 23,99
NATARI ALIMENTOS LTDA	GC	BOXE	20	R\$ 25,00
ODIRLEI ARMANDO PEREIRA	GC	BOXE	1	R\$ 24,10
ORMEZINDA BORGES DE JESUS PEREIRA	GC	MODULO	51	R\$ 23,70
ORMEZINDA BORGES DE JESUS PEREIRA	GC	MODULO	67	R\$ 23,70
ORMEZINDA BORGES DE JESUS PEREIRA	GC	MODULO	68	R\$ 23,70
ORMEZINDA BORGES DE JESUS PEREIRA	GC	BOXE	13	R\$ 24,35
PAULA CARDOSO DA SILVA	GC	MODULO	28	R\$ 23,00
PAULA CARDOSO DA SILVA	GC	SALA	3	R\$ 9,50
RM COMERCIO DE LEGUMES LTDA - ME	GC	BOXE	3	R\$ 24,00
RODRIGO DE SOUZA ANTONIO	GC	MODULO	43	R\$ 23,00
RODRIGO DE SOUZA ANTONIO	GC	MODULO	60	R\$ 23,00
ROGERIO GIACON DEGASPARI - ME	GC	MODULO	47	R\$ 22,60
ROGERIO GIACON DEGASPARI - ME	GC	MODULO	64	R\$ 22,60
ROSILENE APARECIDA SILVA	GC	BOXE	5	R\$ 24,00
ROSILENE APARECIDA SILVA	GC	BOXE	4	R\$ 24,00
SAVIOLI COMERCIO DE FRUTAS LTDA. EPP	GC	BOXE	11	R\$ 24,10
SAVIOLI COMERCIO DE FRUTAS LTDA. EPP	GC	BOXE	12	R\$ 24,10

SAVIOLI COMERCIO DE FRUTAS LTDA. EPP	GC	BOXE	14	R\$ 24,10
SAVIOLI COMERCIO DE FRUTAS LTDA. EPP	GC	BOXE	15	R\$ 24,10
SAVIOLI COMERCIO DE FRUTAS LTDA. EPP	GC	BOXE	23	R\$ 24,10
SUL COMERCIO DE BATATAS E CEBOLAS EIRELI	GC	BOXE	17	R\$ 25,79
SUL COMERCIO DE BATATAS E CEBOLAS EIRELI	GC	BOXE	18	R\$ 25,29
TADASHI SHIOTUKI	GC	MODULO	16	R\$ 23,70
VALDEMAR CASAGRANDE	GC	MODULO	1	R\$ 27,50
VALERIA CRISTINA ESTRADA DE OLIVEIRA - ME	GC	SALA	2	R\$ 10,35
VANESSA REGINA ESTRADA 41506142885 - ME	GC	SALA	2	R\$ 10,35
WANEY FRIZZARINI EPP	GC	MODULO	10	R\$ 23,10
WANEY FRIZZARINI EPP	GC	MODULO	11	R\$ 23,10
WANEY FRIZZARINI EPP	GC	MODULO	27	R\$ 23,10
WANEY FRIZZARINI EPP	GC	MODULO	28	R\$ 23,10
WILIAM PINHEIRO GARCIA	GC	MODULO	6	R\$ 24,00

Após análise preliminar, a Comissão constatou:

- a) O licitante **ALAUZ GARCIA BRABO FILHO** apresentou uma única proposta comercial para duas áreas distintas (Pavilhão GC – Boxes 21 e 22), em desacordo com o item 9.8. do Edital, onde prevê que a proposta deverá ser individualizada, sendo uma proposta para cada local, discriminando sua metragem e o valor ofertado por metro quadrado;
- b) O licitante **IMPACT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** não apresentou, junto com a Proposta Comercial, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 02/09, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme item 9.9. do edital.
- c) O licitante **RODRIGO DE SOUZA ANTONIO** apresentou:
 - c.1) uma única proposta comercial para duas áreas distintas (Pavilhão GC – Módulos 43 e 60), em desacordo com o item 9.8. do Edital, onde prevê que a proposta deverá ser individualizada, sendo uma proposta para cada local, discriminando sua metragem e o valor ofertado por metro quadrado;
 - c.2) a proposta comercial apresentada não está assinada pelo representante legal ou o licitante, em desacordo com o item 9.1. do edital.
 - c.3) não apresentou junto com as propostas comerciais, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 02/09, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme item 9.9. do edital.
- d) O licitante **VANESSA REGINA ESTRADA 41506142885 – ME** apresentou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 02/09, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em nome de VALERIA CRISTINA

ESTRADA DE OLIVEIRA – ME.

- e) Como não houve credenciamento de nenhum licitante e/ou representante legal, somente o licitante RM COMERCIO DE LEGUMES LTDA - ME apresentou declaração de que são beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06, e que estão excluídas das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, conforme modelo constante no **ANEXO III** deste Edital.

A Comissão Julgadora decidiu pela concessão de 8 (oito) dias úteis, até 30/07/2018, para que os licitantes apresentem a documentação que possa sanar suas pendências com relação às propostas comerciais:

1. **ALAU GARCIA BRABO FILHO** apresentar duas propostas comerciais, individualizadas para cada área ofertada;
2. **IMPACT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** apresentar Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 02/09, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão assinada;
3. **RODRIGO DE SOUZA ANTONIO** apresentar duas propostas comerciais, individualizadas para cada área ofertada e assinadas e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 02/09, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em seu nome e assinada;
4. **VANESSA REGINA ESTRADA 41506142885 – ME** apresentar Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 02/09, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em seu nome;
5. Os licitantes que se enquadrem e que queiram ser beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06, devem apresentar a Declaração, conforme modelo constante no **ANEXO III** do referido Edital.

Ainda estamos na fase de análise das propostas. É necessário que os documentos acima relacionados sejam entregues, ou não, a critério de cada licitante, para se prosseguir com a classificação preliminar das propostas.

Nos casos acima, nos **itens 1, 2, 3 e 4**, se os licitantes **ALAU GARCIA BRABO FILHO, IMPACT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, RODRIGO DE SOUZA ANTONIO e VANESSA REGINA ESTRADA 41506142885 – ME**, não atenderem ao solicitado, suas propostas serão **desclassificadas**.

No caso acima, **item 5**, aqueles licitantes, que mesmo sendo ME, não entregarem a Declaração, não poderão usufruir da preferência da Lei 123/2006.

Somente ultrapassada esta fase é que serão abertos os envelopes com os documentos de habilitação (envelope “B”), dos primeiros colocados, e as propostas comerciais serão analisadas em sua assinatura, constatando-se se a assinatura na proposta comercial é de representante legal devidamente identificado nos documentos de habilitação.

Na sequência, a Comissão decidiu pela suspensão da sessão para aguardar a formalização



**Companhia de Entrepósitos e
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3643 3700
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

das propostas comerciais de acordo com o edital.

Transcorrido o prazo de regularização das propostas comerciais dos licitantes, será divulgado novo aviso de continuidade para prosseguimento do certame.

Os envelopes contendo as documentações habilitatórias – Envelope “B” permanecerão sob a custódia da Comissão Julgadora, devidamente lacrados e acondicionados em outro envelope, também lacrado, e vistado pelos presentes.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão Julgadora deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, cujos autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

São Paulo, 16 de julho de 2018.

SONIA AP. DA SILVA APOSTÓLICO
Presidente

FERNANDA CARREIRO OLIVEIRA DA SILVA
Membro

RICARDO YUTAKA YAMADA
Membro

Representante da área técnica:

CLARICE ISOLINO DE SOUZA MIKI
DEINT- DEPTO. DE ENTREPÓSITOS DO INTERIOR
